## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 821-3666 CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

## LEI Nº 542/87

Dispõe sobre denominação de Via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua Pe. Álvaro Corrêa Borges, a via pública que se inicia na segunda entrada à esquerda da Av. Jacob Lopes de Castro, indo até a Rua Dom Silvério, no Bairro Nova Era.

Art 2º- O Executivo Municipal providen ciará a sinalização da referida Rua, dentro de 60 (sessenta ) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Viçosa, 06 de julho de 1987

José Américo Garcia Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 29/06/87)

## **Assinaturas**

